

## PORTARIA Nº 6.487/SIA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Renova e altera a inscrição do Aeródromo Privado Nascimento II (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria n° 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.039187/2021-10,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
  - I denominação: Nascimento II;
  - II código identificador de aeródromo CIAD: SP0128;
  - III município (UF): Capão Bonito (SP);
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 04′ 20″ S / 048° 13′ 18″ W.
- Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 1501/SIA de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2013, Seção n° 1 Página n° 2.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FÁBIO LOPES MAGALHÃES